Demonstrações financeiras

VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ: 27.248.880/0001-76)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 e Relatório do Auditor Independente

VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
CNPJ: 27.248.880/0001-76
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.- CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração financeira

28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras.....1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira.....5
Demonstração do resultado do exercício.....6
Demonstração do resultado abrangente.....7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....8
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....9
Notas explicativas às demonstrações financeiras.....10

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e à Administradora do
Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações de Infraestrutura
Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações de Infraestrutura ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das evoluções do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações de Infraestrutura em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditora das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo,

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação de investimento em Ações de companhias fechadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o saldo de investimento em ações de companhias fechadas, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 52.307 mil, representando 124,50% do total do patrimônio líquido do Fundo. As metodologias e modelagens utilizadas para a determinação do valor justo, foram baseadas em premissas subjetivas, conforme nota explicativa nº 5, e incluem o valor justo com base em transação de venda envolvendo a própria Companhia investida, considerada como a melhor evidência disponível do valor justo na data-base.

Esse assunto foi considerado o principal assunto de auditoria devido à relevância dos montantes envolvidos em relação ao total do ativo, ao patrimônio líquido, e os efeitos dos ajustes ao valor justo no resultado do exercício, além das incertezas inerentes à estimativa de valor justo, dado o elevado grau de julgamento na determinação das premissas de seu cálculo, as quais estão descritas na nota explicativa nº 5. Uma mudança em alguma dessas premissas pode gerar impacto significativo nas demonstrações financeiras.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, avaliação da razoabilidade da metodologia utilizada para mensuração do valor justo, inspeção de documentos relativos à transação comparável, envolvendo a própria Companhia Investida, a qual foi a base para mensuração do valor justo, bem como inspeção de acordos de investimentos, contratos de compra e venda da Companhia Investida e a liquidação subsequente. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, anteriormente mencionadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias fechadas, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é a Administradora do Fundo, aquela com

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Shape the future with confidence

responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de

Shape the future
with confidence

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo – SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de julho de 2025.

Ernst & Young
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O

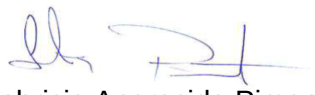

Fabricio Aparecido Pimenta
Contador CRC - SP241659/O

VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 27.248.880/0001-76)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração da Posição Financeira
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025		29/02/2024		
	Valor contábil	% s/PL do fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/PL do fundo
Caixa e equivalente de caixa	**841**	**2,00%**		**2.505**	**4,35%**
Disponibilidades	**-**	**0,00%**		**-**	**0,00%**
Depósito à vista	-	0,00%		-	0,00%
Cotas de fundos de investimentos	**841**	**2,00%**	**376.664**	**2.505**	**4,35%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	841	2,00%	376.664	2.505	4,35%
Ações de companhia	**52.307**	**124,51%**	**11.111.301**	**52.200**	**90,60%**
Ações de capital fechado	52.307	124,51%	11.111.301	52.200	90,60%
Outros ativos	**-**	**0,00%**		**17.458**	**30,30%**
Direitos sobre vendas a receber	-	0,00%		17.458	30,30%
Total do ativo	**53.148**	**126,51%**		**72.163**	**125,25%**
Passivo circulante					
Outras obrigações	**11.136**	**26,50%**		**14.549**	**25,25%**
Taxa de administração	14	0,03%		14	0,02%
Taxa de gestão	55	0,13%		73	0,13%
Taxa de performance	11.028	26,25%		14.404	25,00%
Auditoria e custódia	37	0,09%		56	0,10%
Taxa de fiscalização CVM	2	0,00%		2	0,00%
Total do passivo	**11.136**	**26,50%**		**14.549**	**25,25%**
Patrimônio líquido	**42.011**	**100,01%**		**57.614**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido	**53.147**	**126,51%**		**72.163**	**125,25%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 27.248.880/0001-76)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	28/02/2025	29/02/2024
Ações de companhias investidas		**29**	**1.561**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	107	(297)
Reversão de juros vendas a receber	6	(78)	1.858
Resultado com outros Ativos Financeiros	**4**	**511**	**200**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa		511	200
Demais despesas/receitas		**(1.387)**	**(1.347)**
Taxa de administração	11 e 12	(167)	(134)
Taxa de gestão	11 e 12	(779)	(1.006)
Taxa de performance	12	(313)	(104)
Consultoria e assessoria	12	(13)	(13)
Honorários Advocatícios	12	(52)	(34)
Auditoria e custódia	12	(50)	(43)
Taxa de fiscalização CVM	12	(13)	(13)
Resultado do exercício		**(847)**	**414**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

(CNPJ: 27.248.880/0001-76)

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Resultados Abrangentes

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Resultado do exercício	**(847)**	**414**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(847)**	**414**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 27.248.880/0001-76)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Quantidade de cotas	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 28 de fevereiro de 2023	**9**	**67.799**	**67.799**	**(132.556)**	**121.957**	**57.200**
Resultado do exercício		-	-	-	414	414
Saldo em 28 de fevereiro de 2024	**9**	**67.799**	**67.799**	**(132.556)**	**122.371**	**57.614**
Amortização de cotas		-	-	(14.757)	-	(14.757)
Resultado do exercício		-	-	-	(847)	(847)
Saldo em 28 de fevereiro de 2025		**67.799**	**67.799**	**(147.313)**	**121.524**	**42.011**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
(CNPJ: 27.248.880/0001-76)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - método direto
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 2024

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	28/02/2025	29/02/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	511	200
Pagamento de taxa de administração	(164)	(134)
Pagamento de taxa de gestão	(799)	(1.008)
Pagamento de taxa de performance	(3.689)	-
Pagamento de consultoria e assessoria	(13)	(13)
Pagamento de advogados	(52)	(34)
Pagamento de auditoria e custódia	(69)	(18)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(13)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(4.288)**	**(1.020)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Venda de ações de empresas investidas	17.381	3.000
Caixa líquido das atividades de investimento	**17.381**	**3.000**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(14.757)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(14.757)**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.664)**	**1.980**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.505	525
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	841	2.505
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(1.664)**	**1.980**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações de Infraestrutura

CNPJ: 27.248.880/0001-76

(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. - CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Notas explicativas às demonstrações financeiras
28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura ("Fundo") foi constituído em 21 de fevereiro de 2017 e iniciou suas atividades de 16 de junho de 2017 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo tem prazo de duração de 10 anos, a partir da sua data de constituição. O prazo de duração do Fundo pode ser prorrogado por até 2 períodos consecutivos de 1 ano cada, mediante aprovação pela assembleia geral de cotistas, na forma do artigo 29, inciso VIII, do regulamento do Fundo.

Destina-se a investidores qualificados, assim entendidos: entes públicos nas esferas municipal, estadual e federal, entidades abertas e fechadas de previdência complementar, Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, companhias seguradoras e sociedades de capitalização, tendo como restrição a subscrição mínima inicial de R$1.000 por cotista, brasileiros ou não residentes, que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 12º da Instrução CVM nº 30, emitida pela CVM em 11 de maio de 2021.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas a melhor valorização possível no longo prazo de suas cotas, por meio do investimento em ações, bônus de subscrição, debêntures, conversíveis ou não em ações, ou outros títulos de emissão de sociedades anônimas, de capital aberto ou fechado ou cotas de fundos de investimento em participações que invistam nos ativos acima citados, que desenvolvam novos projetos de infraestrutura, nos termos da legislação em vigor, nos setores de desenvolvimento e operação de linhas de transmissão de energia elétrica, áreas tidas como prioritárias pelo Poder Executivo Federal, ou relacionados aos leilões de transmissão de energia elétrica a serem realizados até o término do período de investimento do Fundo, participando do processo decisório da companhia investida, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo busca implementar sua política de investimentos desde a data da primeira integralização de suas cotas até o dia 30 de junho de 2019 ("período de investimento"). O período de investimento pode ser encerrado a qualquer momento antes do prazo referido, a critério da gestora.

Na data base de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo encontra-se na fase de desinvestimento, o qual realizou a alienação de parte de seus investimentos em 23 de novembro de 2021, conforme detalhado na nota explicativa nº 5, e amortização parcial das cotas conforme nota explicativa nº 9.

A Administradora do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como entidade de investimento e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma, como segue:

(I) Obtenham recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado que deve possuir plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado a consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

(II) Se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(III) Substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e

(IV) Definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC para redução ou eliminação dos riscos, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações, as quais se configuram em diretrizes contábeis emanadas da legislação societária brasileira, considerando inclusive aspectos contábeis que são específicos para os diferentes segmentos do mercado, conforme disciplinado pelas normas previstas, especificamente na Resolução CVM nº 175 e Instrução CVM n° 579, bem como demais normas e orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Em 28 de julho de 2025, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Apuração do resultado

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa.

Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tal pela regulamentação editada pela CVM relativamente aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação;

Para o Fundo investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria de títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelo cotista do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.
O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria para negociação.

Ações de companhia fechadas

As ações de companhias de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto quando não for possível mensurar o valor justo dos investimentos em companhias fechadas, esses investimentos são mensurados pelo seu valor de custo de aquisição.

Dividendos e juros sobre capital próprio

Os dividendos e juros de capital próprio são reconhecidos no resultado do Fundo, quando aprovado pela companhia investida a sua distribuição.

Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo,

quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	28/02/2025	29/02/2024
Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo (*)	350	1
Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI (*)	491	2.504
Total	**841**	**2.505**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do Itaú Top RF Referenciado DI FIC FI e Renda Fixa BRL Referenciado DI possuem liquidez diária.

O Itaú Top Renda Fixa Referenciado DI Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento busca aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados como “Referenciado DI”, os quais investem em ativos financeiros que buscam acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (“CDI”) ou da taxa Selic, de forma que, no mínimo, 95% dos ativos financeiros componentes de suas respectivas carteiras estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2024 foram auditadas pela Ernst & Young e emitidas em 27 de setembro de 2024 sem modificações de opinião.
O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras de 30 de abril de 2025 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S. e emitidas em 18 de julho de 2025 sem modificações de opinião.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 foram apropriadas receitas no montante de R$ 511, registrada na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa” (R$ 200 em 2024).

5. Ações de companhias fechadas

A movimentação desses investimentos está apresentada abaixo:

Em 2025

Denominação	Valor justo 29/02/2024	Ajuste a valor justo	Valor justo 28/02/2025	% sobre capital social da investida
Água Vermelha Transmissora de Energia S.A.	52.200	**107**	**52.307**	60,00%
Total	52.200	**107**	**52.307**	

Em 2024

Denominação	Valor justo 28/02/2023 (Reapresentação)	Ajuste a valor justo	Valor justo 29/02/2024 (Reapresentação)	% sobre capital social da investida
Água Vermelha Transmissora de Energia S.A.	52.497	**(297)**	**52.200**	60,00%
Total	52.497	**(297)**	**52.200**	

Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. ("AVT")

Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. ("Companhia Investida") é uma sociedade anônima de capital fechado, com prazo indeterminado de duração, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e tem por objeto social a exploração de concessõesde serviços públicos de transmissão, prestados mediante a implantação, construção, operação e manutenção de instalações de transmissão, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e sobressalentes, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica caracterizadas no anexo 6-5 doEdital do leilão nº 13/2015-ANEEL, as quais devem entrar em operação comercial na data de 09 de fevereiro de 2022.

Em 27 de dezembro de 2024 foi celebrado o contrato de compra e venda de ações para aleinação de 100% de sua participações societaria, entre os fundos Vinci Infra Transmissão Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura e Vinci Infra Coinvestimento Fundo e Investimento em Participações em Infraestrutura, junto à Mercury Empreendimentos e Participações S.A.. O valor total da venda é de R$ 89.900

e está sujeito a ajustes positivos ou negativos, decorrentes, dentre outros, de variação entre o endividamento líquido e capital de giro entre a data base e a data de fechamento. Apesar da natureza vinculante da transação, a sua conclusão e consumação estão sujeitas ao cumprimento de determinadas condições precendetes, como aprovação da ANELL, credores e outras.

Capital social

Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito e integralizado da Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. é de R$ 18.519 (R$ 18.519 em 2023), dividido em 18.519.001 (18.519.001 em 2023) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Deste montante, o fundo detém 60% de participação no capital social da investida.

Dividendos a receber

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o fundo não possui dividendos a receber (R$ 5.393 em 2024).

Demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia investida foram auditadas por outros auditores independentes que emitiram seu relatório de auditoria em 13 de março de 2025, sem modificação.

Valor justo

Em 27 de dezembro de 2024, foi celebrado contrato de compra e venda referente à alienação da totalidade das ações da Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. O preço base acordado foi de R$ 82.900, apurado com base nas informações contábeis da companhia em junho de 2024, estando sujeito a ajustes decorrentes do endividamento líquido e do capital de giro verificados na data de fechamento da operação.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo procedeu à atualização do valor do investimento, com base no valor contratual de venda e na atualização do preço base da investida, considerando a posição financeira de janeiro de 2025. Como resultado, o valor do investimento foi ajustado para R$ 87.178 mil, conforme demonstrado a seguir:

AVT	Montante total	Vinci Infra (60%)	Vinci Infra Co-investimento (40%)
(+) Valor da venda	82.900	49.740	33.160
(+) Ajuste do preço base	4.278	2.567	1.711
Preço de Venda	**87.178**	**52.307**	**34.871**

Para fins de encerramento de exercício social, os investimentos foram reavaliados em atendimento às

normas aplicáveis, tendo sido registrado no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, um resultado R$ 107 de (R$ 297 em 2024) apresentado na Demonstração do resultado na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

Em 24 de novembro de 2023 o Fundo recebeu uma proposta vinculante para a due diligence da companhia Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. pela parte compradora, vinculada exclusivamente por seus fundos de investimentos administrados. Com base nas informações disponibilizadas pela Água Vermelha Transmissora de Energia S.A. e pelos Sellers, a parte compradora apresentou uma oferta no montante de R$ 87.000 para adquirir 100% da particiação da companhia "AVT", conforme valores demonstrados abaixo:

AVT	Montante total	Vinci Infra (60%)	Vinci Infra Co-investimento (40%)
(+) Valor da empresa	216.000	129.600	86.400
(-) Dívida Líquida	(129.000)	(77.400)	(51.600)
Preço de Compra	**87.000**	**52.200(*)**	**34.800**

(*) O montante de R$ 52.200 considera o saldo de R$ 46.807 registrado na rúbrica de "Ações de capital fechado" e o saldo de R$ 5.393 registrado na rúbrica de "Dividendos" no balanço patrimonial.

A avaliação utilizou a metodologia de fluxo de caixa descontado com base nas informações disponibilizadas pela Gestão do Fundo durante o processo de due diligence.

6. Direitos sobre vendas a receber

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo contém o direito a receber sobre a venda de ações da LEST -Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A. (R$ 17.458 em 29 de fevereiro de 2024) evidenciado na rubrica "Direito sobre vendas a receber", já acrescido de correção monetaria no montante de R$78 (R$1.858 em 29 de fevereiro de 2024) evidenciado na rubrica "Juros sobre vendas de ações a receber", sendo que a sua liquidação financiera ocorrera na data de fechamento final, quando as condições precedentes entre as partes para compradores e vendedores, que estão definidas no contrato forem concluidas. E diante que não há uma data efetiva de quando ocorrera a data de fechamento, os valores a receber estão sendo registradas no balanço social no ativo, subgrupo ativos não circulantes.

No exercicio findo de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 17.381 refente aos direitos a receber referente a venda da companhia "LEST - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A" (R$ 3.000 em 2024).

7. Gerenciamento de riscos

Não obstante os cuidados a serem empregados pela Administradora e pela Gestora na implantação da política de investimentos descrita no regulamento do Fundo, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos a determinados riscos inerentes aos setores de negócios das companhias emissoras de títulos e valores mobiliários integrantes da sua carteira, e a riscos de crédito, de modo geral, não podendo a administradora ou a gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer remuneração abaixo do esperado pelo cotista, qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo, salvo quando procederem com culpa ou dolo, com violação da lei, das normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e no regulamento do Fundo.

Em vista da natureza da política de investimento do Fundo, os cotistas devem estar cientes de que os ativos componentes da carteira do Fundo podem ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos.

Os principais riscos a que o Fundo está sujeito, pelas características dos mercados em que investe, são:

(I) Riscos operacionais - todos os riscos operacionais que cada uma das companhias investidas incorrerem no decorrer da existência do Fundo, são também riscos operacionais do Fundo, uma vez que o desempenho do mesmo decorre da atividade das referidas companhias, de modo que não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das companhias investidas; (ii) solvência das companhias investidas; e (iii) continuidade das atividades das companhias investidas.

(II) Riscos relacionados à primeira oferta - caso não consiga o montante mínimo de subscrição para formação do patrimônio inicial do Fundo, a Administradora é obrigada a cancelar a primeira oferta, incluindo eventuais compromissos de investimento celebrados até a decisão de cancelamento.

(III) Riscos de mercado - existe a possibilidade de os preços dos ativos e outros títulos e valores mobiliários que compõem a carteira do Fundo oscilarem em função da reação dos mercados a eventos econômicos e políticos, tanto no Brasil como no exterior, e a eventos específicos a respeito dos respectivos emissores.

(IV) Riscos de liquidez - os investimentos do Fundo são feitos, em sua quase integralidade, em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso (i) o Fundo precise vender tais ativos, ou (ii) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (a) pode não haver mercado comprador de tais ativos, (b) a definição do preço de tais ativos pode não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (c) o preço efetivo de alienação de tais ativos pode resultar em perda para o Fundo. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo e ao cotista, conforme o caso, liquidar posições, realizar quaisquer desses ativos ou liquidar posições e realizar os ativos de forma satisfatória.

(V) Riscos de concentração da carteira do Fundo - o Fundo pode aplicar todos os seus recursos em uma única ou poucas companhias. Assim, qualquer perda isolada, relativa a determinada companhia investida pode ter um impacto adverso significativo sobre o patrimônio do Fundo, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivesses mais diversificados.

(VI) Risco de crédito - os ativos integrantes da carteira do Fundo podem estar sujeitos à capacidade das companhias investidas em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a

tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos

(VII) Riscos relacionados a fatores macroeconômicos e regulatórios - o Fundo está sujeito aos efeitos da política econômica praticada pelo governo brasileiro e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Órgãos Governamentais podem realizar alterações na regulamentação dos setores de atuação das companhias emissoras dos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo e que podem afetar a sua rentabilidade.

(VIII) Risco da não individualização dos ativos alvo - apesar da carteira do Fundo ser constituída, predominantemente, pelos ativos alvo, a propriedade das cotas não confere aos cotistas do Fundo propriedade direta dos ativos alvo constantes da carteira do Fundo. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas integralizadas.

(IX) Risco relacionado à não execução dos investimentos - o Fundo busca investir em ativos no setor de transmissão de energia elétrica. Parte material da estratégia de investimento inclui a participação pelo Fundo, por meio de companhias investidas, em novos leilões para concessão de linhas de transmissão. Pela estrutura de funcionamento dos referidos leilões é possível que o Fundo e/ou suas companhias investidas não consigam se sagrar vencedores o que pode impactar materialmente a estratégia de investimento do Fundo.

(X) Risco ambiental - há a possibilidade de ocorrer eventos decorrentes das operações dos projetos a serem desenvolvidos pelas companhias investidas pelo Fundo que causem danos ambientais e que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

(XI) Risco da extensa legislação do setor elétrico - o setor elétrico está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades, as quais afetam as atividades de concessão e operação de instalações de energia elétrica. Dessa forma, o desenvolvimento de projetos relacionados à transmissão de energia elétrica pode estar condicionado, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais e a leis e regulamentos de proteção ambiental. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do regulamento do Fundo podem implicar aumento de custos, limitar a estratégia do Fundo, podendo impactar adversamente a rentabilidade do Fundo.

(XII) Risco de extinção do contrato de concessão - há a possibilidade de autoridades governamentais declararem a extinção do contrato de concessão a ser eventualmente celebrado por companhia investida pelo Fundo com o poder concedente (caso a companhia sagre-se vencedora de leilões). O término antecipado do contrato de concessão celebrado pode ter um efeito adverso sobre os negócios, os resultados operacionais e a situação financeira do Fundo.

(XIII) Risco relacionado à reclamação de terceiros - no âmbito de suas atividades, as companhias investidas

e, eventualmente, o próprio Fundo podem responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que pode impactar negativamente a rentabilidade das cotas do Fundo.

(XIV) Risco decorrente das operações no mercado de derivativos - a contratação de instrumentos derivativos pelo Fundo, mesmo se essas operações sejam projetadas para proteger a carteira, pode aumentar a volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retorno nas suas operações, não produzir os resultados desejados e/ou pode provocar significativas perdas do patrimônio do Fundo e dos cotistas.

(XV) Risco relacionado à participação minoritária do Fundo nos ativos alvo - conforme mencionado no regulamento do Fundo, é possível que o Fundo detenha participação minoritária nas companhias por ele investidas, cabendo aos fundos paralelos ou terceiros a participação majoritária. Uma vez consolidada a sua condição de acionista minoritário em algum ativo alvo, o Fundo fica sujeito às aprovações dos acionistas majoritários, podendo ter pouca ou nenhuma influência nas deliberações tomadas pela respectiva assembleia geral do ativo alvo.

(XVI) Outros riscos exógenos ao controle da administradora e da gestora - o Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e da gestora, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos ativos, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo e alteração na política monetária, os quais, caso materializados, podem causar impacto negativo sobre a rentabilidade do Fundo.

A verificação de rentabilidade passada no Fundo não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pelo Fundo em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamentos de suas obrigações não permite determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as cotas do Fundo.

O cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pelo Fundo, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio do Fundo e ao ingressar no Fundo, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, ou até mesmo, em caso de patrimônio líquido negativo do Fundo, na possível obrigação de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo, não podendo a Administradora ou a Gestora, em regra, serem responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos cotistas do Fundo.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode operar no mercado de derivativos para fins de proteção patrimonial. Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

9. Cotas, emissão, integralização e amortização de cotas

Cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e tem a forma nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

As cotas têm o seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido do Fundo pelo número de cotas em circulação do Fundo ao final de cada dia, observadas as normas contábeis aplicáveis ao Fundo.

Emissão

O patrimônio inicial mínimo para funcionamento do Fundo é de R$1.000, sendo emitidas e distribuídas, inicialmente na primeira oferta do Fundo, no mínimo, 1.000 cotas, e no máximo 1.000.000 de cotas subscritas ao preço de emissão de R$1 por cota. O preço de integralização das cotas objeto da primeira oferta é o preço de emissão.

O Fundo deve ter, no mínimo, 5 cotistas, sendo que cada cotista não pode deter mais do que 40% das cotas emitidas pelo Fundo ou auferir rendimento superior a 40% do rendimento do Fundo.

Após a primeira oferta, e desde que aprovado em assembleia geral de cotistas, o Fundo pode emitir novas cotas no período das ofertas subsequentes do Fundo, sem garantia de direito de preferência, em conformidade com o que vier a ser decidido pela assembleia geral de cotistas do Fundo.

Sem prejuízo do disposto nos respectivos compromissos de investimento, as cotas do Fundo somente podem ser negociadas no mercado secundário no módulo de fundos - SF, operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, depois de decorridos 90 (noventa) dias de sua subscrição ou aquisição pelo investidor, conforme Instrução CVM 160/22, cabendo ao intermediário, nestes casos, assegurar que a aquisição de cotas somente seja feita por investidores qualificados, ressalvada a possibilidade de negociações privadas entre investidores qualificados.

As cotas do Fundo podem ainda ser negociadas e transferidas privadamente, desde que admitido e observadas às condições descritas no regulamento do Fundo e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas do Fundo somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações deste perante o Fundo no tocante à sua integralização, mediante assinatura do correspondente compromisso de investimento. O termo de cessão e transferência deve ser encaminhado pelo cedente ou pelo cessionário à Administradora.

A Administradora atestará o recebimento do termo de cessão, encaminhando-o ao escriturador das cotas para que só então seja procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros do Fundo, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela Administradora.
A transferência de cotas do Fundo, nos termos dos parágrafos acima, deve ter a anuência prévia e expressa da gestora, que deve ser interveniente anuente dos documentos necessários para a formalização de tal

transferência.

Integralização

Os valores objeto dos respectivos compromissos de investimento deve ser aportados ao Fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no regulamento do Fundo, ou (ii) o pagamento dos encargos do Fundo.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve integralização cotas.

Amortização

Após a dedução de encargos e despesas presentes e futuras (que já possam ser provisionadas), todas as quantias que forem atribuídas ao Fundo resultantes de venda da participação, total ou parcial dos investimentos realizados pelo Fundo, pagamento de juros sobre capital próprio de companhias investidas que integrem a carteira do Fundo, juros ou rendimentos advindos de valores mobiliários que integrem a carteira do Fundo e quaisquer bonificações e rendimentos que venham a ser auferidos pelo Fundo são distribuídas a seus cotistas, conforme orientação da Gestora, a título de amortização de cotas, no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento pelo Fundo, nos casos em que não ocorra reinvestimentos dos recursos em ativos alvo.

A amortização abrange todas as cotas do Fundo, mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas existentes.

Durante o período de investimento, a critério exclusivo da Gestora, é admitida a amortização, fora do âmbito da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, apenas com valores mobiliários de emissão de companhias abertas e negociados em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado.

O pagamento de quaisquer valores em dinheiro devidos aos cotistas é feito por meio de transferência eletrônica disponível (TED) ou no âmbito da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 ocorreu o pagamento de amortização no montante de R$ 14.757.

Resgate

Não houve resgate de cotas, a não ser por ocasião do término do prazo de duração do Fundo, ou de sua liquidação.

10. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é formado por uma única classe de cotas, as quais não tem parâmetro de rentabilidade predeterminado.

Em 28 de fevereiro de 2025 o patrimônio líquido do Fundo está representado por 67.798,896 cotas, com valor unitário de cotas de R$ 619,637099, no montante de R$ 42.011 (2024 - 67.798,896 cotas, com valor de cotas unitário de R$ 849,781407, no montante de R$ 57.614).

11. Remuneração da administração

Taxa de administração

Pela prestação de serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora recebe uma remuneração anual, a título de taxa de administração, correspondente a 2,0% do patrimônio líquido, observado o valor mínimo mensal da remuneração da Administradora é de R$10.

A taxa de administração é calculada e apropriada diariamente, à base de 1/252, como encargo do Fundo, e paga no 5º dia útil do mês subsequente ao vencido. Não obstante o disposto no regulamento.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponderá a no máximo R$1.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apropriada remuneração da Administradora no montante de R$ 946, sendo R$ 167 referente à taxa de administração e R$ 779, referente a taxa de gestão. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foi apropriada remuneração da Administradora no montante de R$ 1.140, sendo R$ 134 referente à taxa de administração e R$ 1.006, referente a taxa de gestão.

Não são cobradas dos cotistas do Fundo taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

Taxa de performance

A gestora faz jus a taxa de performance equivalente a 20% (vinte por cento) do que exceder o capital integralizado pelos investidores acrescidos de uma taxa de retorno equivalente ao IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de 8% ao ano.

Após o pagamento do capital investido acrescido da rentabilidade preferencial aos cotistas do Fundo, a taxa de performance devida pelo Fundo à gestora no que diz respeito aos resultados que excederem a rentabilidade preferencial, se houver, é paga pelo Fundo, se devida, em todas as datas em que ocorrer amortizações, bem como no resgate da totalidade das cotas ou liquidação antecipada do Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, foi apropriada despesas a título de taxa de performance no montante de R$ 313. No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, foi apropriada despesas a título de taxa de performance no montante de R$ 104.

12. Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos debitados do Fundo	***28/02/2025***		***29/02/2024***	
	R$	**% PL médio**	**R$**	**% PL médio**
Consultoria e assessoria	13	0,03%	13	0,02%
Honorários Advocatícios	52	0,11%	34	0,06%
Auditoria e custódia	50	0,11%	43	0,07%
Taxa de administração	167	0,36%	134	0,23%
Taxa de gestão	779	1,66%	1.006	1,75%
Taxa de performance	313	0,67%	104	0,18%
Taxa de fiscalização CVM	13	0,03%	13	0,02%
Total Geral	**1.387**	**2,97%**	**1.347**	**2,33%**

O valor do patrimônio líquido médio, no exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 é de R$ 46.856, no exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 foi de R$ 57.558.

13. Gestão, custódia, controladoria, tesouraria e serviços terceirizados

O serviço de gestão é prestado pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.

Os serviços de liquidação, tesouraria e custódia qualificada, controladoria, escrituração e distribuição de cotas do Fundo são prestados pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento são custodiadas pelos respectivos administradores dos Fundos.

14. Política de divulgação das informações

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correio eletrônico e estão disponível na sede da Administradora para eventuais consultas.

15. Política de distribuição de resultado

Após a dedução de encargos e despesas presentes e futuras (que já possam ser provisionadas), todas as quantias que forem atribuídas ao Fundo resultantes de (i) venda da participação, total ou parcial dos investimentos realizados pelo Fundo; (ii) pagamento de juros sobre capital próprio de companhias investidas que integrem a carteira do Fundo; (iii) juros ou rendimentos advindos de valores mobiliários que integrem a carteira do Fundo; e (iv) quaisquer bonificações e rendimentos que venham a ser auferidos pelo Fundo são distribuídas a seus cotistas, conforme orientação da Gestora, a título de amortização de cotas, no período entre a data do efetivo recebimento dos recursos e o último dia útil do mês subsequente a tal recebimento, pelo Fundo, nos casos em que não ocorra reinvestimentos dos recursos em ativos alvo.

16. Legislação tributária

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos no resgate de cotas dos Fundos de Investimentos em Participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do Fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda retido na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Imposto de renda

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos

nas cadeias produtivas do agronegócio ("FIAGRO"), fundos de investimentos em participações em infraestrutura ("FIPs-IE"), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo foi qualificado, pela Administradora, como entidade de investimento, portanto não está obrigado ao recolhimento come-cotas.

17. Partes relacionadas

O Fundo tem aplicações em cotas de fundos de investimentos, administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., empresa ligada a administradora, conforme mencionada na nota explicativa nº 4 e remunerações administrativas (taxa de administração e custódia) e taxa de Performance, conforme mencionada na nota explicativa nº 11.

Em 23 de novembro de 2021, o Fundo realizou a venda da companhia Lest para V2i Energia S.A. é subsidiária integral do Vinci Energia Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura gerido pela Vinci Infraestrutura Gestora de Recursos Ltda.. A empresa, atualmente, conta com 8 ativos dentro de sua estrutura organizacional, sendo 4 transmissoras (Lest, Arcoverde, TPAE e Vineyards), 3 usinas de geração eólica (Mangue Seco I, III e IV) e 1 complexo (ESPRA - Serra da Prata) com 3 PCHs (Colino I, Colino II e Cachoeira da Lixa). Os ativos ficam localizados nas regiões Nordeste e Sul do Brasil. Conforme nota nº 6, no exercicio findo de 28 de fevereiro de 2025, o Fundo recebeu o montante de R$ 17.381 refente aos direitos a receber, liquidando a venda da companhia "LEST - Linhas de Energia do Sertão Transmissora S.A".

18. Evolução da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio e rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**28/02/2025**	**29/02/2024**
Rentabilidade do Fundo % (*)	**-27,08%**	**0,72%**
Patrimônio líquido médio R$/mil	**46.856**	**57.558**
Valor da cota	**620**	**850**
Rentabilidade teórica % (**)	**-1,47%**	**-**

(*) A rentabilidade obtida no passado não é garantia de resultados futuros.

(**)Rentabilidade teórica desconsidera o efeito das amortizações

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer

desses contra a Administradora do Fundo.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Informações adicionais

Resolução CVM 175

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555. As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, altera a data de inicio de vigência da norma para 30 de junho de 2025, exceto FIDC que devem adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

22. Alterações estatutárias

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024 não houve alteração estatutária.

23. Eventos subsequentes

Em deliberação realizada em 21 de maio de 2025, foi aprovada a reforma do regulamento do fundo para adequação à Resolução CVM nº 175/2022, com ajustes de redação e estrutura. Também foi aprovada a alteração do nome do fundo para “VINCI INFRA TRANSMISSÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA – RESPONSABILIDADE LIMITADA”, refletindo a limitação de responsabilidade dos cotistas. Ademais, foi autorizada a atuação do Administrador e/ou Gestor para executar todos os atos e documentos necessários à implementação dessas mudanças.

* * *

Roger Vicente Lima
Contador CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável